



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

REGULAMENTO ARTÍSTICO DO 10º ENATCHÊ

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º O Concurso Artístico é parte das atividades do 10º ENATCHÊ - Encontro Nacional da Tradição Gaúcha no Planalto Central, organizado, coordenado e realizado pelo MTG-PC.

Art. 2º O Concurso Artístico do 10º ENATCHÊ tem por finalidade a preservação e valorização das artes e das tradições da cultura gaúcha, além de promover um intercâmbio cultural entre os componentes das diversas entidades participantes e projetar a cultura popular gaúcha em nível regional e nacional.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

Art. 3º Poderá participar das competições todo e qualquer concorrente desde que seja filiado ao CTG que representará, seja portador da carteira tradicionalista da CBTG e ainda cumpra as normas deste Regulamento, Estatuto e Regulamento do Estatuto do MTG-PC.

Art. 4º Para efeito deste Regulamento, as categorias dos “participantes” são as seguintes:

- I- Mirim: até o ano em que completar 13 (treze) anos;
- II- Juvenil - do ano que completar 14 (quatorze) anos até o ano em que completar 17 (dezessete) anos;
- III - Adulto: igual ou superior a 17 (dezessete) anos;
- IV- Veterano - do ano em que completa 30 (trinta) anos ou com idade igual ou acima de 30 (trinta) anos;
- V - Vaqueano - igual ou acima de 40 (quarenta) anos, exclusivamente para dança da Chula;
- VI- Xirú - igual ou acima de 50 (cinquenta).

§ 1º Os concorrentes das categorias definidas nos incisos I e II poderão ascender à categoria imediatamente superior.

§ 2º Os concorrentes nos incisos I e II poderão ascender uma categoria nas modalidades coletivas sem perder o direito de participar em outra categoria na modalidade individual.

§ 3º Os “participantes” inscritos nas categorias adulto, veterano e xirú devem concorrer nas provas por uma única categoria: adulto, veterano ou xirú.

§ 4º Nas modalidades Danças Tradicionais e Danças Tradicionais Campesinas será permitido o uso de dançarinos “coringas”. A função do integrante coringa é poder participar



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

de duas categorias concomitantemente. Podendo ter até 4 integrantes coringas em cada categoria.

I - Dançarinos coringas com idade de mirim podem participar da categoria mirim e juvenil.

II - Dançarinos coringas com idade de juvenil podem participar da categoria juvenil e adulto.

III - Dançarinos coringas com idade adulta (acima de 27 anos) podem participar da categoria adulto e veterana.

IV - Dançarinos coringas com idade veterano (acima de 37 anos) podem participar da categoria veterano e xiru.

Art. 5º Todos os “participantes” deverão apresentar-se em palco trajando indumentária gaúcha correta, inclusive para receber as premiações.

§ 1º Considera-se “Indumentária Gaúcha Correta”, a constante do artigo 159 do Regulamento Geral da CBTG, ou seja, de acordo com as seguintes obras:

I - Manual de Pilchas do Rio Grande do Sul, edição 2004 e suas diretrizes.O

II - Gaúcho – danças, trajes, artesanato – J.C. Paixão Côrtes.

III - Ponto e Pesponto da Vestimenta da Prenda – J.C. Paixão Côrtes e Marina M. Paixão Côrtes.

IV - Tropeirismo Biriva – Gente, Caminhos, Danças e Canções – J.C. Paixão Côrtes.

V - A Moda – Alinhavos & Chuleios – J.C. Paixão Côrtes e Marina M. Paixão Côrtes.

§ 2º Considera-se também, “Indumentária Gaúcha Correta”, as constantes das pesquisas aprovadas pela CBTG.

§ 3º No caso do participante optar pela indumentária constante do § 2º, o mesmo precisa apresentar a pesquisa já aprovada, para o Diretor Cultural do MTG-PC durante a reunião técnica da artística do evento.

§ 4º Para o caso de indumentária, não inclusas nos § 1 e § 2, essa deverá ser fundamentada em pesquisa encaminhada para à CBTG através do Departamento Cultural do MTG-PC ou Diretoria Executiva do MTG-PC, com antecedência mínima de 50 (cinquenta) dias ao uso em evento oficial do MTG-PC.

§ 5º Os “participantes” que desrespeitarem ao disposto neste artigo serão penalizados em até 3,0 (três) pontos na nota final da prova envolvida.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições dos participantes do MTG-PC deverão ser feitas a partir do dia 30 de



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

setembro até o dia 01 de novembro de 2024, exclusivamente pelo site www.mtgpc.com.br na ÁREA RESTRITA, com usuário e senha do CTG.

§ 1º Os candidatos que integram as equipes artísticas dos CTG's filiados ao MTG-PC, deverão estar cadastrados há mais de 30 (trinta) dias do início da 1ª prova do 10º ENATCHÊ.

§ 2º As inscrições dos participantes dos demais MTGs deverão ser feitas por e-mail no endereço, diretoriaartistica.mtgpc@gmail.com, atendendo o mesmo prazo dos demais participantes.

§ 3º A confirmação da inscrição será efetivada com a publicação da relação de inscritos no site oficial do MTG até o dia 6 de novembro de 2024.

§ 4º Somente serão permitidos ajustes na relação de inscritos, até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação das listas no site no MTG-PC, não sendo permitidas novas inclusões de participantes.

§ 5º Os ajustes serão publicados no site do MTG-PC até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da primeira prova do 10º ENATCHÊ.

§ 6º Para a participação no 10º ENATCHÊ, cada integrante inscrito deverá doar, no mínimo, 02 kg de alimentos não perecíveis (arroz ou feijão ou macarrão) ou uma lata de leite em pó e R\$25,00 até a abertura do evento. Essa taxa deverá ser paga diretamente à secretaria do CTG promotor do evento.

§ 7º As doações deverão ser feitas às 08 horas do sábado, 07 de dezembro de 2024 e serão destinadas pelo MTG-PC a instituições de caridade, em conjunto com o CTG promotor do evento.

§ 8º Todos os participantes deverão apresentar a carteira tradicionalista da CBTG na entrada de palco.

Art. 7º Os músicos associados a uma Entidade poderão integrar parcial ou totalmente o conjunto musical de outras Entidades.

Art. 8º O sorteio da ordem de apresentação será realizado no dia 21 de novembro de 2024, na sede do MTG-PC e transmitido de forma virtual.

CAPÍTULO IV DOS CONCURSOS

Art. 9º Os Concursos serão desenvolvidos nas seguintes modalidades:
REGULAMENTO ARTÍSTICO DO 10º ENATCHÊ



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

- I - Danças Tradicionais (DT)
- II- Danças Tradicionais Campesinas (DTC)
- III - Danças Gaúchas de Salão (DS)
- IV - Chula (CH)
- V – Música (M)
- VI - Causo, Declamação e Trova (CDT)
- VII - Danças Birivas (DB)
- VIII - Poesia Inédita (PI)
- IX - Música Inédita (MI)

§ 1º Para efeito deste Regulamento, define-se por Modalidade, o conjunto Modal de Provas, cujos caracteres intrínsecos exprimem semelhança no modo de ser.

§ 2º Para efeito deste Regulamento, define-se por Prova o ato isolado de competição, objeto do ENATCHÊ.

§ 3º Para efeito deste Regulamento, entende-se por Grupos de Provas aquelas próprias a concorrentes femininos, masculinos e mistos.

§ 4º Para efeito deste Regulamento define-se categoria por faixa etária dos concorrentes.

§ 5º Os concursos de Danças Tradicionais, nas categorias juvenil e adulto serão divididos em classes A e B, obedecendo aos seguintes critérios:

I - os concorrentes da classe A serão submetidos aos sorteios das danças e suas pontuações contarão para efeito de classificação para o FENART.

II - os concorrentes da classe B apresentarão três danças de livre escolha, dentre as citadas no § 1º do Art. 27 e não terão seus pontos computados para efeito de classificação para o FENART.

III - Só terão seus pontos computados para efeito de classificação para o FENART os concorrentes filiados ao MTG-PC, os demais concorrem apenas para a classificação do 10º ENATCHÊ.

§ 6º Juntamente com o concurso de danças tradicionais desenvolver-se-ão concursos de:

- I - melhor entrada;
- II - melhor saída;

CAPÍTULO V DAS COMISSÕES

Art. 10º O ENATCHÊ será realizado sob a responsabilidade do CTG que o sediar, nomeado pela Diretoria do MTG-PC e será operacionalizado através das Comissões

REGULAMENTO ARTÍSTICO DO 10ºENATCHÊ



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

Organizadora, Técnica e Avaliadora, previamente nomeadas pelo MTG-PC. Os membros dessas Comissões deverão apresentar-se para o desempenho de seus trabalhos com “Indumentária Gaúcha” correta.

Art. 11º As Comissões serão designadas pela Diretoria do MTG-PC seguindo os critérios do Regulamento Artístico do MTG-PC.

CAPÍTULO VI DAS MODALIDADES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 12º. A Artística do Enatchê será subdividida em 09 (oito) modalidades, envolvendo 75 (setenta e cinco) provas, a saber:

- I - Danças Tradicionais (DT) - 5 provas;
- II - Danças Tradicionais Campesinas (DTC) - 5 provas;
- II - Danças Gaúchas de Salão (DS) - 6 provas;
- IV - Chula (CH) - 7 provas;
- V – Música (M) – 34 provas;
- VI - Causo, Declamação e Trova (CDT) - 13 provas;
- VII - Danças Birivas (DB) - 01 prova;
- VIII - Poesia Inédita (PI) - 02 prova;
- IX - Música Inédita (MI) - 02 prova.

Seção I Das Danças Tradicionais Gaúchas

Art. 13º As modalidade Danças Tradicionais Gaúchas são:

- I - Danças Tradicionais Mirim;
- II - Danças Tradicionais Juvenil;
- III - Danças Tradicionais Adulto;
- IV - Danças Tradicionais Veterano;
- V - Danças Tradicionais Xirú.

Art. 14º. As Danças Tradicionais desta Modalidade estão divididas em 03 blocos, a saber:

Bloco 1 – Rilo, Pau de Fitas, Quero Mana, Chimarrita, Tatu com Volta no Meio, Xote de Duas Damas, Xote Carreirinho, Chimarrita Balão.

Bloco 2 – Balaio, Caranguejo, Maçanico, Sarrabalho, Xote Inglês, Chico Sapateado, Tirana do Lenço e Pezinho.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

Bloco 3 – Cana Verde, Roseira, Meia Canha, Anu, Xote de Quatro Passi, Tatu, Rancheira de Carreirinha, Havaneira Marcada, Xote de Sete Voltas.

Párrafo Único - Não ocorrerá rodízios de blocos.

Art. 15º As provas da modalidade Danças Tradicionais Gaúchas consistem na apresentação de cada Grupo de Dança concorrente, conforme segue:

§ 1º As danças que compõem os blocos citados no artigo 15 ficam distribuídas nas urnas 1, 2, 3 da seguinte forma:

Urna 1	Urna 2	Urna 3
Rilo	Queromana	Tatú com volta no meio
Pau de fitas	Chimarrita	Xote de Duas Damas
Caranguejo	Maçanico	Xote de Carreirinha
Cana Verde	Sarrabalho	Chimarrita Balão
Roseira	Xote Inglês	Chico Sapateado
Meia Canha	Anu	Tirana do Lenço
Balaio	Xote de Quatro Passi	Pezinho
		Tatu
		Rancheira de Carreirinha
		Havaneira Marcada
		Xote de Sete Voltas

§ 2º Para o sorteio cada categoria deverá apresentar as seguintes quantidades de danças:

- Danças Tradicionais Mirim, Veterano e Xirú: serão apresentadas no 03 (três) danças de livre escolha dentre as 25 (vinte e cinco) danças previstas neste regulamento, sendo obrigatoriamente 01 (uma) dança de roda, 01 (uma) dança de fila e 01 (uma) dança de pares independentes. As danças escolhidas deverão ser informadas para a Comissão Técnica, até a Reunião Técnica do Departamento Artístico do MTG-PC.
- Danças Tradicionais da categoria Juvenil - O grupo selecionará 6 (seis) danças, dentre as 25 (vinte e cinco) danças regulamentadas no Art. 16 §1º. Para a apresentação serão sorteadas 02 (duas) danças entre 5 (cinco) das 6 (seis) danças escolhidas, sendo que estas devem estar distribuídas em no mínimo 2 urnas de livre escolha. O grupo escolherá a terceira dança da urna restante.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

- c) Danças Tradicionais Adulta: O grupo apresentará 09 (nove) danças para sorteio, devendo obrigatoriamente serem 03 (três) danças de roda, 03 (três) danças de fila e 03 (três) danças de pares independentes, serão sorteadas 03 (três) danças, deverão ser sorteadas uma dança de cada urna (roda, fila e pares independentes).

Art. 16º. A Comissão Avaliadora fará os sorteios previstos no Art. 16 § 2º, com a presença do posteiro do Grupo Concorrente, sendo o tempo do sorteio do primeiro grupo 20 (vinte) minutos antes de sua participação e os demais antes da apresentação do grupo anterior.

Art. 17º. As danças deverão ser apresentadas com as coreografias constantes na última edição publicada no Manual de Danças Tradicionais Gaúchas (publicação do MTG-RS), desde que a obra tenha sido publicada 06 (seis) meses antes da realização do ENATCHÊ subsequente.

§ 1º Os grupos que executarão as danças poderão ser anunciados por uma das Prendas de Faixa, ou por um dos Peões de Crachá, devidamente identificados.

§ 2º O Peão ou Prenda terá o tempo de até 01 (um) minuto para anunciar sua entidade, seu anúncio, não fará parte do tempo de apresentação do grupo de danças, tempo esse que se iniciará logo após o anúncio se encerrar ou o prazo de 01 (um) minuto se findar.

§ 3º O anúncio ocorre no momento imediatamente posterior à liberação do grupo de danças para apresentação e constará como sugestão o seguinte:

- a) Nome, cidade, estado e RT da entidade;
- b) Data de fundação;
- c) Nome do primeiro Patrão e do Patrão atual;
- d) Danças que serão apresentadas;
- e) Nome dos responsáveis técnicos pela apresentação (instrutor, coreógrafo, etc.).

Art. 18º. Na Modalidade Danças Tradicionais Gaúchas os Grupos Concorrentes poderão apresentar-se nas provas com, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 16 (dezesesseis) pares.

§ 1º Todos os acompanhantes dos Grupos Concorrentes estarão sob avaliação.

Art. 19º Os concorrentes deverão apresentar-se no local das provas com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos.

Art. 20º Cada Grupo Concorrente terá 05 (cinco) minutos para a preparação e 20 (vinte) minutos para apresentação

§ 1º Serão acrescidos 05 (cinco) minutos para o grupo concorrente que dançar alguma



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

dentre as seguintes danças: Anú, Pau de fitas, Meia Canha ou Roseira.

§ 2º No tempo previsto para apresentação no caput deste artigo estão incluídas as coreografias de Entrada e Saída.

§ 3º A penalidade ao Grupo Concorrente que exceder aos tempos estabelecidos neste artigo será de 1,0 (um) ponto por minuto ou fração, descontada na nota final.

Art. 21º. A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos grupos concorrentes nos seguintes quesitos:

I - Danças:

- | | | |
|----|-------------------------|------------|
| a) | correção coreográfica | 3,0 pontos |
| b) | harmonia de conjunto | 2,0 pontos |
| c) | interpretação artística | 4,0 pontos |

§ 1º O musical não será avaliado no 10º Enatchê. O Grupo de Danças poderá utilizar CD, Pen Drive ou outro meio de armazenamento, sem ter desconto no quesito Musical.

§ 2º No concurso de Entradas e Saídas os temas apresentados deverão ter relação com o folclore e a tradição gaúcha ou regional/local, fundamentados em pesquisa histórico-cultural.

§ 3º Serão atribuídas as seguintes notas aos grupos concorrentes na avaliação dos temas de Entrada e Saída:

- | | | |
|----|--|------------|
| a) | criatividade coreográfica | 3,0 pontos |
| b) | interpretação de acordo com o tema escolhido | 4,0 pontos |
| c) | harmonia e conjunto | 3,0 pontos |

§ 4º É vedado aos grupos de Danças Tradicionais participantes do FEGARP, podendo acarretar a sua desclassificação:

I - A utilização de armas de fogo e/ou armas brancas, ou réplicas de armas constituídas de material metálico e que possam causar ferimentos ao portador ou qualquer outra pessoa na realização das coreografias, exceto nas apresentações da modalidade de Danças Birivas e aos grupos de danças Adulto e Veterano quando for arma branca (adaga), e neste caso, somente como parte da indumentária.

II - A Criação de coreografias de protesto ou com temas que contrariem a Carta de Princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho, ou que atentem contra a moral e os bons costumes promovendo manifestações de protestos ostensivos como vaias, gestos obscenos, apupos, dirigidos às autoridades, organizadores, comissões de trabalho ou avaliadores.

III - A execução das coreografias de entrada e saída fora do espaço definido para tal,

REGULAMENTO ARTÍSTICO DO 10ºENATCHÊ



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

neste caso o tablado, não podendo haver interação de dançarinos, músicos e adereços de qualquer natureza fora da área demarcada para a apresentação, bem como de outras pessoas, sendo admitidos revezamentos entre os integrantes durante a execução das entradas e saídas.

IV - A utilização de qualquer material pirotécnico, que utilize fogo, fumaça ou qualquer forma de explosão.

§ 5º A utilização de cenários, alegorias e outros, nas apresentações, são de total responsabilidade dos grupos, não podendo interferir no andamento das demais apresentações, bem como não prejudicar as condições do palco ou tablado, devendo o mesmo ser entregue limpo e varrido, quando necessário, tudo dentro do tempo estabelecido para a apresentação, podendo ser penalizado na pontuação.

§ 6º O palco ou tablado para apresentação dos grupos de danças deverá ter obrigatoriamente a metragem mínima de 10 (dez) metros de largura por 10 (dez) metros de comprimento, com instalações adequadas de som e iluminação.

Seção II Das Danças Tradicionais Campesinas

Art. 22º As provas da modalidade Danças Tradicionais Campesinas são:

- I - Danças Tradicionais Campesinas Mirim;
- II - Danças Tradicionais Campesinas Juvenil;
- III - Danças Tradicionais Campesinas Adulto;
- IV - Danças Tradicionais Campesinas Veterano;
- V - Danças Tradicionais Campesinas Xirú.

Art. 23º Na Modalidade Danças Tradicionais Campesinas os Grupos Concorrentes poderão apresentar-se nas provas com as seguintes composições de pares:

I - Mirim, Juvenil, Adulto, Veterano e Xirú: Mínimo de 6 (seis), sem limite máximo de pares.

§ 1º Os musicais dos grupos de danças deverão apresentar-se com no mínimo 02 (dois) e no máximo 10 (dez) componentes. O acompanhamento instrumental é obrigatório e, para tanto, os instrumentos permitidos são: gaita, violão, viola, violino, rabeca, espora e pandeiro.

§ 2º Todos os acompanhantes dos grupos concorrentes estarão sob avaliação.

Art. 24º Em todas as categorias desta modalidade, os grupos devem escolher 04 (quatro) danças para sua apresentação, sendo uma de cada bloco.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

Parágrafo Único – Na composição das danças a serem apresentadas, os grupos deverão escolher 01 (uma) dança dos blocos constantes no inciso I do Artigo 40 e 03 (três) danças dos blocos constantes no inciso II do Art. 40.

Art. 25º Os blocos de danças serão os seguintes:

I-

Bloco 01	Bloco 02	Bloco 03	Bloco 04	Bloco 05
Tirana do Lenço	Tatu c/ Volta no Meio	Rilo	Chotes de 07 Voltas	Rancheira de Carreirinha
Balaio	Quero Mana	Chimarrita	Chotes Carreinho	Chico Sapateado
Anu	Caranguejo	Cana Verde	Chote Inglês	Chimarrita Balão
Tatu de Castanholas	Meia Canha	Pezinho	Chote de Duas Damas	Pau de Fitas
Roseira	Sarrabalho	Maçanico	Havaneira	

II-

Bloco A	Bloco B	Bloco C
Valsa das Cadenas	Faca Maruja	Chote de 7 Passos
Valsa de Mão Trocada	Pericon	Chote Ponta e Taco
Valsa do Passeio	Jardineira	Careca Caiu N'água
Chorosa	Chegadinho	Chote Solado
Vinte e Quatro	Siscadinho	Chote José Fragoso
Bloco D	Bloco E	Bloco F
Tirana do Ombro	Sarna	Chote de Roda – M. Serrana
Bentevi	Graxaim	Chote de Roda – M. Litoral
Vanerão Sapateado	Mazurca Marcada	Chote de Par Trocado – M. Serrana
Balão Caído	Mazurca de Carreirinha	Chote de Par Trocado – M. Fronteira
Queromaninha	Mazurca Galopeada	Chote do Dedinho



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

Art. 26º As danças deverão ser apresentadas e avaliadas com a utilização de planilhas da CBTG, utilizando-se, para tanto, as seguintes obras literárias, excetuando-se o livro Bailar Gaúcho de Antanho – José Moacir Gomes dos Santos e Rodrigo Gil Ribeiro, que em razão de seu caráter inédito, terá suas descrições utilizadas somente a partir da inclusão das respectivas danças nos blocos, através da aprovação em convenção:

- I - Manual de Danças Gaúchas – João Carlos Paixão Côrtes e Barbosa Lessa – 1955;
- II - Danças Tradicionais Rio-Grandenses – ACHEGAS – João Carlos Paixão Côrtes – 1994;
- III - Passos & Compassos das Danças Gaúchas – José Moacir Gomes dos Santos e Rinaldo Souto de Oliveira – 2016;
- IV - Baile e Bailares – J.C. Paixão Côrtes – 2019;
- V - Danças Gauchesca e a Carta de Vacaria – João Carlos Paixão Côrtes: Considerações;
- VI - Bailes e Gerações dos Bailares Campestres – João Carlos Paixão Côrtes: A importância da classificação das Gerações Coreográficas nas Danças Gaúchas;
- VII - O Gaúcho - Danças Trajes e Artesanato – João Carlos Paixão Côrtes;
- VIII - Ponto & Pespointo da Vestimenta da Prenda – João Carlos Paixão Côrtes e Anotações de Marina Monteiro Paixão Côrtes;
- IX - A Moda Alinhavos & Chuleios – João Carlos Paixão Côrtes – Marina Monteiro Paixão Côrtes;
- X - Antigualhas Cantilenas Fandanguistas - João Carlos Paixão Côrtes: Considerações Musi-Coreográficas;
- XI - Dança e Dançares – João Carlos Paixão Côrtes: Considerações Gerais do Bailar;
- XII - Danças e Andanças da Tradição Gaúcha – João Carlos Paixão Côrtes e Luis Carlos Barbosa Lessa;
- XIII - Bailar Gaúcho de Antanho – José Moacir Gomes dos Santos e Rodrigo Gil Ribeiro – 2020.

Parágrafo Único – Aplicam-se, também, em caráter complementar as Diretrizes do Departamento Artístico do MTG e da CBTG.

Art. 27º Os concorrentes deverão apresentar-se no local das provas com antecedência mínima de 25 (vinte e cinco) minutos.

Art. 28º Cada Grupo concorrente terá 05 (cinco) minutos para a preparação e 20 (vinte) minutos para apresentação.

§ 1º Passará para o tempo máximo de 25 (vinte e cinco) minutos para o grupo concorrente que apresentar dentre as seguintes danças: Pau de Fitas, Jardineira, Faca Maruja, Meia Canha, Anu, Roseira, Pericon, Valsa das Cadenas, Valsa da Mão Trocada e Tirana do Ombro.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

§ 2º A penalidade ao Grupo Concorrente que exceder aos tempos estabelecidos neste artigo será de 1,0 (um) ponto por minuto ou fração, descontados na nota final.

Art. 29º A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos grupos concorrentes nos seguintes quesitos:

- a) Correção Coreográfica..... 2,0 pontos;
- b) Harmonia de Conjunto..... 2,0 pontos;
- c) Interpretação Artística..... 4,0 pontos;
- d) Música..... 1,0 ponto;
- e) Indumentária..... 1,0 ponto.

Art. 30º O concurso será composto por uma comissão avaliadora e revisora com no mínimo 03 (três) avaliadores e 01 (um) revisor.

§1º Nos concursos de Danças Tradicionais Campesinas, a classificação será constituída pelo somatório de todas as notas.

§2º Fica vedado a qualquer membro das comissões avaliadora e revisora, prestar serviços ou assessoria, sejam de música, dança ou indumentária às entidades inscritas. O descumprimento ou inobservância deste item acarretará o afastamento do membro da comissão e cancelamento da entidade envolvida.

Art. 31º Será facultado aos grupos de dança, executar músicas para iniciar e/ou encerrar sua apresentação. Estas não serão avaliadas e não poderão ser encenadas ou coreografadas em nenhuma hipótese sob penalidade de desclassificação do grupo, porém, suas apresentações estarão inclusas no tempo previsto no Art. 43.

§ 1º É vedada aos Participantes do FEGARP a utilização de armas de fogo e/ou armas brancas, sob pena de desclassificação do grupo concorrente, exceto na apresentação da dança da Faca Maruja. É facultada aos grupos de danças Adulto, Veterano e Xirú a utilização de arma branca (adaga) somente como parte da indumentária.

§ 2º O palco ou tablado para apresentação dos grupos de danças deverá ter obrigatoriamente a metragem mínima de 10 (dez) metros de largura por 10 (dez) metros de comprimento, com instalações adequadas de som e iluminação.

Seção II Das Danças Gaúchas de Salão



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

Art. 32º. As Danças Gaúchas de Salão que farão parte do concurso são: Chote, Milonga, Chamamé, Rancheira, Valsa, Bugio, Polca e Vaneira.

BLOCO 1	BLOCO 2
Chote	Chamamé
Milonga	Rancheira
	Valsa
	Bugio
	Polca
	Vaneira

Art. 33º As provas das danças gaúchas de salão são as seguintes:

- I – danças gaúchas de salão mirim;
- II – danças gaúchas de salão juvenil;
- III – danças gaúchas de salão adulto;
- IV – danças gaúchas de salão veterano;
- V – danças gaúchas de salão xirú;
- VI – danças gaúchas de salão pais e filhos.

§ 1º. Cada Entidade poderá inscrever no máximo 04 (quatro) pares por categoria.

§ 2º. O concurso Pais e Filhos será em categoria única, podendo cada participante fazer apenas uma inscrição, não perdendo o direito de pais e filhos de concorrerem em suas respectivas categorias.

Art. 34º Respeitando a ordem de apresentações, o concurso será dividido em 02 (duas) etapas:

I - Na primeira etapa, os pares, deverão se apresentar, em no máximo 02 (dois) casais, 01 (uma) dança de livre escolha do BLOCO 1 (um).

II - Na segunda etapa, os pares, deverão se apresentar, em grupos de até 05 (cinco) pares, conforme o número de participantes. Será 01 (uma) dança dentre as 06 (seis) danças do BLOCO 02 (dois). Para cada grupo de 05 (cinco) pares, haverá um novo sorteio.

III - A seleção das músicas que os pares dançarão nas 1ª e 2ª etapas serão de responsabilidade do MTG-PC.

Art. 35º A dança do bloco 01 (um) deverá apresentar características da autenticidade e originalidade (passos e ou figuras tradicionais). A dança poderá ser abrilhantada por outras



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

figuras pesquisadas ou ainda de criação própria.

Art. 36º. As Danças dos BLOCOS 02 (dois) deverão ser autênticas, não podendo sofrer alterações em suas características..

Art. 37º. O tempo de apresentação das 02 (duas) danças deverá ser de, no mínimo, 4 (quatro) minutos, sendo 2 (dois) minutos para cada dança.

Art. 38º. As danças deverão ser apresentadas de acordo com a última edição do livro editado pelo MTG-RS, Compêndio Técnico de Danças Gaúchas de Salão, desde que a obra tenha sido publicada 06 (seis) meses antes da realização do ENATCHÊ subsequente.

Art. 39º Cada par participante receberá um número colocado às costas do peão (cavalheiro) a fim de identificação.

Art. 40º Na avaliação serão observados os seguintes quesitos:

I - Bloco 1:

- a) Correção Coreográfica..... 03 pontos;
- b) Interpretação Artística..... 03 pontos;
- c) Ritmo e Harmonia do Par..... 03 pontos;
- d) Criatividade..... 01 ponto.

II - Blocos 2 :

- a) Correção Coreográfica..... 03 pontos;
- b) Interpretação Artística..... 03 pontos;
- c) Ritmo e Harmonia do Par..... 03 pontos;
- d) Dança em Conjunto..... 01 ponto;

Seção III Da Chula

Art. 41º. As provas de chula são as seguintes:

- I - chula mirim;
- II – chula juvenil;
- III – chula adulto;
- IV – chula veterano;
- V - chula vaqueano;
- VI – chula xirú.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

Art. 42º. As provas da modalidade Chula serão disputadas em uma única apresentação e os concorrentes deverão executar:

- a) 04 passos para o chuleador Mirim, Veterano, Vaqueano e Xirú;
- b) 05 passos para o chuleador Juvenil;
- c) 06 passos para o chuleador Adulto.

§ 1º Cada chuleador deverá apresentar-se acompanhado de pelo menos um gaiteiro, e este acompanhamento musical é de responsabilidade única e exclusiva do participante da prova.

§ 2º Os chuleadores farão as suas apresentações em duplas, previamente sorteadas pela Comissão Avaliadora.

§ 3º Quando o concurso contar com um número ímpar de participantes, os últimos três sorteados formarão um trio sapateando alternadamente.

§ 4º Os chuleadores devem apresentar-se à Comissão Avaliadora pelo menos 30 (trinta) minutos antes da prova para o sorteio das duplas concorrentes.

§ 5º Os passos e a música deverão estar de acordo com o livro “Chula - Conceitos Técnicos e Regulamentação” e o CD “Danças Tradicionais/Hinos e Costados”, publicados pelo MTG-RS.

Art. 43º. A cada participante serão atribuídos até 10 (dez) pontos por passo, baseado nos seguintes quesitos e pesos:

- a) Criatividade.....2,5;
- b) Dificuldade.....2,5;
- c) Interpretação.....2,5;
- d) Execução.....2,5.

§ 1º Descritivo de critérios:

a) Criatividade – todos elementos diferenciadores que o concorrente utilizar durante sua apresentação do passo e na sua performance, durante a preparação, realização do passo e arremate;

b) Interpretação – expressão, postura cênica, caracterização, personalidade, postura corporal, expressão corporal, contexto, movimento de palco, respeito ao oponente, ao público e aos avaliadores, enfim todos os elementos que caracterizam a representação artística do concorrente;

c) Dificuldade – destreza, rapidez, explosão dos movimentos de todo o corpo e do sapateio, bem como a proximidade da lança, ou seja, todos os elementos que expressem a



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

agilidade do concorrente;

d) Execução – clareza e limpidez do sapateio e dos movimentos de corpo, que demonstrem preparo e qualidade técnica do concorrente em todos os elementos de sua dança

§ 2º Perderá pontos, até o limite de pontos atribuídos ao passo, o participante que:

- a) tocar na lança até 02 (dois) pontos;
- b) executar passo com imperfeição até 03 (três) pontos;
- c) perder o ritmo musical até 02 (dois) pontos durante a execução passo;
- d) ultrapassar o limite de 8 (oito) 12 (doze) ou 16 (dezesesseis) compassos até 3 (três) pontos
- e) executar passo ou figura caracterizada como variante de outro passo seu ou de seu oponente até 3 (três) pontos
- f) executar passo de pé quebrado com característica de malambo até 2 (dois) pontos;
- g) erro na preparação 0,5 (meio) ponto.

§ 3º Poderá perder a totalidade dos pontos o concorrente que:

- a) utilizar acessórios estranhos a dança da Chula, nos termos do § 4º;
- b) não executar o seu passo ou repetir passo seu já executado ou de seu oponente;

§ 4º É vedada a utilização de acessórios estranhos a dança da Chula durante a apresentação como: objetos móveis instrumentos musicais e armas de qualquer natureza, salvo nas categorias de idade adulta e acima, o uso de faca ou adaga com fins puramente artísticos e que não coloque em risco a integridade física dos chuleadores e de terceiros, sendo permitido adereços ou acessórios que o concorrente tenha em sua indumentária, desde que utilize durante todo o desafio em sua pilcha.

§ 5º Durante a apresentação, a preparação terá o máximo de 12 (doze) compassos a partir do início da execução da música, sendo obrigatório o concorrente sapatear os (4) quatro últimos compassos. O concorrente poderá executar passos de 8 (oito), 12 (doze) e 16 (dezesesseis) compassos, sempre acompanhado com a melodia da Chula. Eventual descumprimento será objeto de desconto conforme § 2º.

§ 6º É vedado qualquer tipo de saudação pelos chuleadores antes da execução da música da Chula.

§ 7º Orienta-se evitar a execução de figuras com muito joelho e demais figuras de difícil execução que possam prejudicar a saúde do Chuleador da categoria mirim. De acordo com



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

profissionais da saúde, essas figuras levam a incidência de futuros problemas, tais como: rompimento dos ligamentos, tantos laterais como cruzados, deslocamento de patela, e influência no crescimento físico, pois como estão em fase crescimento isso afeta os líquidos e cartilagens que visam à proteção do impacto. “Como todos sabem, os joelhos carregam todo o peso corporal e ainda recebem o forte impacto de uma dança vigorosa como a Chula.

Art. 44º. A organização do evento deverá providenciar um tablado adequado para a execução da chula.

Subseção I Da Chula Trio

Art. 45º. A Chula Trio deve obedecer às diretrizes da Chula individual

- I - A modalidade Chula trio será disputada em categoria única.
- II - Cada CTG poderá inscrever no máximo 02 (dois) trios.
- III - O trio poderá dispor as lanças no tablado a bel prazer

Seção IV Da Música

Art. 46º. As provas da modalidade Música são:

- I - Gaita-de-Botão até 8 baixos (Categoria: Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru);
- II - Gaita-de-Botão Mais (+) de 8 baixos (Categoria: Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru);
- III - Gaita-Piano (Categoria: Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru);
- IV - Gaita-de-Boca (Categoria: Única);
- V - Violão (Categoria: Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru);
- VI - Viola (Categoria: Categoria Única);
- VII - Conjunto Instrumental (Categoria: Única);
- VIII - Conjunto Vocal (Categoria: Única);
- IX - Intérprete Solista Vocal (Categoria: Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru) Masculino;
- X - Intérprete Solista Vocal (Categoria: Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru) Feminino.

§ 1º Somente as provas de Intérprete Vocal são divididas em grupos Masculino e Feminino.

§ 2º Para a execução e acompanhamento das provas, nas danças tradicionais e nas modalidades individuais e coletivas, serão permitidos instrumentos típicos; violão (braço único), viola (10 ou 12 cordas), viola de arco, violino, rabeca, bandoneon, gaita piano, gaita



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

ponto, gaita de boca, serrote musical, pandeiro e bombo leguero. É vedado o uso de acordeom eletrônico.

§ 3º Fica vedada a utilização de bateria e instrumentos eletrônicos.

Art. 47º. As provas de Música serão avaliadas nos seguintes quesitos:

I - Dos concursos de gaitas, incisos I ao IV do artigo 47:

- | | |
|---------------------------|-----------|
| A. execução | 03 pontos |
| B. interpretação | 03 pontos |
| C. dificuldade no arranjo | 01 ponto |
| D. ritmo | 02 pontos |
| E. postura cênica | 01 ponto |

II - Dos concursos de violão e viola, incisos V e VI do artigo 47:

- | | |
|----------------------------|-----------|
| A. execução | 03 pontos |
| B. interpretação | 02 pontos |
| C. criatividade no arranjo | 02 pontos |
| D. ritmo | 02 pontos |
| E. postura cênica | 01 ponto |

III - Do concurso de conjunto instrumental, inciso VII do artigo 47

- | | |
|----------------------------|-----------|
| A. harmonia instrumental | 02 pontos |
| B. ritmo | 01 pontos |
| C. execução | 03 ponto |
| D. criatividade no arranjo | 02 pontos |
| E. interpretação | 02 pontos |

III - Do concurso de conjunto vocal, inciso VII do artigo 47:

- | | |
|-----------------------|-----------|
| A. afinação vocal | 02 pontos |
| B. harmonia | 02 pontos |
| C. fidelidade à letra | 01 ponto |
| D. ritmo | 01 pontos |
| E. interpretação | 02 pontos |
| F. criatividade | 01 ponto |
| G. postura cênica | 01 ponto |

IV - Do concurso de intérprete solista vocal, inciso IX e X do artigo 47:

- | | |
|-----------------------|-----------|
| A. ritmo | 02 pontos |
| B. afinação | 03 pontos |
| C. interpretação | 04 pontos |
| D. fidelidade à letra | 01 ponto |



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

Parágrafo único. O Intérprete Individual não poderá receber apoio vocal em nenhum momento de sua apresentação.

Art. 48º. Os tempos das apresentações dos concorrentes nas diversas provas, serão os seguintes:

- | | |
|---|------------|
| I - Provas de Gaita, Violão e Viola: | 06 minutos |
| II - Provas de Conjunto Vocal, Instrumental e intérprete: | 07 minutos |

§ 1º Os tempos definidos no caput deste artigo incluem a preparação e a execução.

§ 2º A cada minuto ou fração excedido ao limite estabelecido, o concorrente perderá 1,0 ponto.

Art. 49º Os gêneros musicais permitidos para as provas do inciso I ao X são: valsa, vaneira, vaneirão, rancheira, polca, chote, bugio, chamamé, mazurca, milonga, toada, chacareira e zamba. Não serão permitidas alterações de gênero das composições originais e composições com traduções totais de idiomas, sendo passível de desconto de 1,0 ponto na nota final do concorrente caso ocorra tal infração.

Parágrafo único - Nos concursos de conjunto vocal e intérprete solista vocal, será incluído o gênero canção.

Subseção I Das Gaitas

Art. 50º As provas dos incisos I a IV, definidas no Art. 47, serão realizadas obedecendo ao seguinte:

I - Os participantes apresentarão entre os gêneros descritos no artigo 51, uma música sorteada no momento da apresentação, que correspondente a quantidade da categoria conforme abaixo:

- | | |
|-------------------------------------|------------|
| A. Categoria Mirim e Xirú..... | 01 gênero |
| B. Categoria Juvenil..... | 02 gêneros |
| C. Categoria Adulta e Veterana..... | 03 gêneros |

§ 1º No concurso de gaita de boca, o participante apresentará para o sorteio 02 gêneros musicais, dentre os descritos no artigo 51, para a comissão avaliadora.

§ 2º Não será permitido o acompanhamento instrumental.

Subseção II Do Violão e Viola

REGULAMENTO ARTÍSTICO DO 10º ENATCHÊ



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

Art. 51º As prova dos incisos V e VI do artigo 47, serão realizadas obedecendo ao seguinte:

I - Os participantes apresentarão entre os gêneros descritos no artigo 65, uma música sorteada no momento da apresentação, que correspondente a quantidade da categoria conforme abaixo:

- a) Categoria mirim, juvenil e Xiru: 01 gênero.
- b) Categoria adulta e veterana: 02 gêneros.

§1º Será permitido o uso de violão eletrificado ou com captador.

§2º Para o concurso de Viola, os participantes apresentarão 1 gênero de livre escolha dentre os descritos no artigo 51.

§3º Este concurso de Violão e Viola refere-se à modalidade solo e não de acompanhamento, devendo o participante executar obrigatoriamente a melodia da obra e não somente os acordes de acompanhamento.

Subseção III Do Conjunto Instrumental

Art. 52º A prova do inciso VII do artigo 47, será realizada obedecendo o seguinte:

- I - Cada grupo deverá ser composto por um mínimo de 3 (três) e no máximo de 8 (oito) participantes e apresentará duas músicas de gêneros distintos para sorteio.
- II - Será permitido apenas o uso de instrumentos musicais conforme § 2º, do artigo 62.

Parágrafo único - É vedada a inclusão de qualquer acompanhamento vocal.

Subseção IV Do Conjunto Vocal e Intérprete Solista Vocal

Art. 53º. Nas provas previstas dos incisos VIII, IX e X do Artigo 47, devem ser utilizados instrumentos musicais característicos da tradição gaúcha, vedada a utilização de bateria, instrumentos eletrônicos e pedais.

Art. 54º A prova do inciso VIII ao X, serão realizadas obedecendo ao seguinte:

I - Os participantes apresentarão entre os gêneros descritos no artigo 48, uma música sorteada no momento da apresentação, que corresponde a quantidade da categoria conforme abaixo:



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

- a) Categoria mirim e xirú..... 01 música;
- b) Categoria juvenil..... 02 músicas;
- c) Categoria adulta e veterana..... 03 músicas;
- d) Conjunto vocal (categoria única)03 músicas.

Art. 55º Nos concursos de conjunto vocal e intérprete solista vocal, deverá ser apresentado uma cópia da letra com os autores à comissão avaliadora.

Parágrafo único – Os intérpretes vocais deverão se apresentar com acompanhamento musical de no mínimo 1 (um) instrumento musical conforme § 2º do artigo 47, podendo auto acompanhar-se instrumentalmente, não são permitidas apresentações “a cappella”.

Art. 56º No concurso de conjunto vocal, a quantidade de integrantes é de no mínimo 03 (três) e no máximo 10 (dez) integrantes.

Parágrafo único - O participante da prova Intérprete Individual não poderá receber apoio vocal, em nenhum momento de sua apresentação. Os grupos participantes da prova de Conjunto Vocal deverão entoar em, no mínimo, 03 (três) vozes distintas.

Seção V

Do Causo, Declamação e Trova

Art. 57º. As Modalidades de Causo, Declamação e Trova, terão as seguintes categorias:

- I. Causo (categoria única)
- II. Declamação Masculina e Feminina, nas categorias Mirim, Juvenil, Adulta e Veterana e Xiru
- III. Trova Mi Maior de Gavetão e Trova Martelo (Categoria Única)

§ 1º Para as Modalidades de Causo e Declamação é facultado aos participantes o acompanhamento musical e uso do microfone.

§ 2º Caso o participante opte pelo acompanhamento musical, este será de sua responsabilidade, e, os instrumentos que podem ser utilizados são os descritos no Parágrafo segundo do Art. 48, excetuando-se o Bombo Legüero.

Art. 58º A modalidade de Causos Gauchescos de Galpão visa trazer de volta para o convívio artístico gaúcho, a tradição dos bolichos e galpões, onde gaúchos reunidos contavam suas proezas e feitos, sempre usando a tradicional teatralidade do homem do campo, às vezes exagerando nos detalhes, mas sempre falando a verdade.

§ 1º Os concorrentes desta modalidade deverão apresentar relatos de histórias ligadas ao



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

viver gaúcho, à tradição ou ao folclore do Rio Grande do Sul e/ou da Federação que representa, realidade ou ficção.

§ 2º Serão desclassificadas piadas, anedotas e histórias imorais.

§ 3º Os participantes terão no máximo 09 (nove) minutos para sua apresentação, contados a partir da liberação dos microfones, perdendo 1 (um) ponto por cada minuto e/ou fração de minuto que ultrapassar.

Art 59º. Os concorrentes nas provas de Declamação deverão apresentar à Comissão Avaliadora 1 (uma) cópia dos poemas para sorteio, conforme abaixo:

I - Categoria mirim e veterano	1 (um) poema
II - Categorias juvenil	2 (dois) poemas
III - Categoria adulto	3 (três) poemas

§ 1º A Comissão Avaliadora sorteará ao Participante o Poema a ser declamado, com antecedência de 15 (quinze) minutos.

§ 2º Em caso de reapresentação do concorrente será sorteado novo poema.

Art. 60º. A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos concorrentes nas provas de Declamação, aos seguintes quesitos:

I - Fundamentos da Voz	
A. Inflexão e impositação da voz	02 pontos
B. Dicção	01 ponto
II - Transmissão da mensagem poética	04 pontos
III - Expressão (facial e gestual)	02 pontos
IV - Fidelidade ao texto	01 ponto

Parágrafo único. O concorrente terá o tempo máximo de 09 (nove) minutos para sua apresentação, perdendo um ponto por minuto ou fração que ultrapassar.

Art. 61º. Na prova de Causo, a Comissão Avaliadora atribuirá notas aos seguintes quesitos:

I - Dicção	02 pontos
II - Teatralidade.....	03 pontos
III - Qualidade do causo.....	03 pontos
IV - Verossimilidade (parecer verdadeiro).....	02 pontos

Art. 62º. As provas de Trova serão disputadas em Categoria Única e cada um dos



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

Participantes realizará intervenções sobre o tema sorteado.

§ 1º O tema da Trova será sorteado pela Comissão Avaliadora da Prova, no momento da sua realização.

§ 2º Na modalidade da Trova “Mi Maior de Gavetão”, cada concorrente interpretará 5 (cinco) sextilhas septissílabas, com interlúdio musical (somente uma volta da gaita). O oponente repete o último verso para iniciar uma sextilha.

§ 3º A modalidade da “Trova de Martelo” será de acordo com tese aprovada na Convenção do MTG- RS em Pedro Osório, no ano de 1981.

§ 4º Para cada tipo de trova deverão ser respeitados o canto silábico e a melodia característica.

§ 5º No início da trova cada concorrente poderá iniciar após a segunda volta da gaita.

Art. 63º. Nas provas de Trova, a cada concorrente serão atribuídos até 10 (dez) pontos por sextilha apresentada, de acordo com a tabela a seguir, dos quais, na avaliação verso a verso, serão descontados erros nos quesitos, de acordo com a orientação da Associação de Trovadores Luiz Muller:

I - Metrificação dos versos	2 pontos
II - Fidelidade ao tema (mi maior de gavetão) ou deixa de maneio (martelo)	2 pontos
III - Rima quebrada ou repetida	4 pontos
IV -Dicção	1 ponto
V - Ritmo	1 ponto

Parágrafo Único – Cada trovador deverá apresentar-se acompanhado de pelo menos um gaiteiro, e este acompanhamento musical é de responsabilidade única e exclusiva do competidor.

Seção VI Das Danças Birivas

Art. 64º. A modalidade Danças Birivas que valoriza e preserva as manifestações Tropeiras Birivas, será de categoria única e compreendida pelas seguintes danças: Danças dos Facões, Chico do Porrete, Fandango Primitivo e Chula.

Art. 65º. O Concurso de Tropeirismo Biriva será dividido em dois blocos, serão apresentadas duas danças de livre escolha entre as 4 regulamentadas:

REGULAMENTO ARTÍSTICO DO 10ºENATCHÊ



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

BLOCO 1	BLOCO 2
Chico do Porrete	Danças dos Facões
Fandango Primitivo	Chula

Art. 66º. Cada grupo deverá contar com a participação de no mínimo 06 (seis) dançarinos (peões), com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos. Os menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização dos pais ou responsável legal.

Art. 67º. As coreografias e músicas deverão estar de acordo com as diretrizes constantes na obra: Danças Birivas do Tropeirismo Gaúcho. CORAG: Porto Alegre, 1999, João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes.

Art. 68º. Todos os integrantes do grupo e acompanhantes deverão apresentar-se em palco trajando indumentária gaúcha correta, inclusive para receber as premiações.

§ 1º Os participantes que desrespeitarem ao disposto do caput deste artigo serão penalizados em até 1,0 (um) ponto na nota final da prova.

§ 2º As danças e trajes serão balizadas pelas seguintes obras:

I - Danças Birivas do Tropeirismo Gaúcho. CORAG: Porto Alegre, 1999, João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes

II - O Gaúcho, Danças, Trajes e Artesanato. Editora Garatuja: Porto Alegre, [s.d], João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes

Art. 69º. A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos grupos concorrentes nos seguintes quesitos:

- | | | |
|----|-------------------------|------------------------|
| a) | Correção Coreográfica | até 1,0 (um) ponto; |
| b) | Criatividade | até 3,0 (três) pontos; |
| c) | Harmonia do Grupo | até 2,0 (dois) pontos; |
| d) | Interpretação Artística | até 3,0 (três) pontos; |
| e) | Correção Musical | até 1,0 (um) ponto. |

Seção VII Da Música Inédita

Art. 70º. A Modalidade Música Inédita será subdividida em duas provas em categoria única, Tema Livre e Tema Definido.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

Art. 71º. O tema será definido pela Diretoria Executiva do MTG-PC com no mínimo 60 dias de antecedência. Caso o MTG-PC não defina o tema este será o mesmo adotado pelo MTG-RS para a Semana Farroupilha

Art. 72º. Para este concurso não poderá haver plágio total ou parcial de obras já publicadas.

§ 1º O gênero de música é livre, desde que fiel aos ritmos gaúchos e a letra em português, sendo vedado o uso de termos chulos.

§ 2º Os participantes deverão entregar 03 (três) cópias impressas da letra de sua obra.

Art. 73º. A música inédita será avaliada segundo os seguintes quesitos:

- | | | |
|-----|--|-------------|
| I | - Musicalidade e fidelidade aos ritmos gaúchos | 3,0 pontos; |
| II | - Conteúdo e fidelidade ao tema | 3,0 pontos |
| III | - Interpretação | 2,0 pontos |
| IV | - Criatividade e arranjos | 2,0 pontos |

§ 1º A música inédita deverá ser apresentada em público, pelo autor ou por pessoa por ele indicada.

§ 2º A premiação deverá ser entregue ao autor da música ou seu representante legal.

Seção VIII Da Poesia Inédita

Art. 74º. A Modalidade Poesia Inédita será subdividida em duas provas em categoria única, Tema Livre e Tema Definido.

Art. 75º O tema será definido pela Diretoria Executiva do MTG-PC com no mínimo 60 dias de antecedência. Caso o MTG-PC não defina o tema este será o mesmo adotado pelo MTG-RS para a Semana Farroupilha

§ 1º O número de estrofes e o tipo de verso serão livres, sendo vedado o uso de termos chulos.

§ 2º Os participantes deverão entregar 03 (três) cópias impressas de sua obra.

Art.76º Para este concurso não poderá haver plágio total ou parcial de obras já publicadas.

Art. 77º. A poesia inédita será avaliada segundo os seguintes quesitos:



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

I	- Conteúdo e criatividade	4,0 pontos
II	- Fidelidade ao tema	4,0 pontos
III	- Inspiração poética	2,0 pontos

§ 1º A poesia inédita deverá ser apresentada em público, pelo autor ou por pessoa por ele indicada, não sendo considerados os quesitos da declamação.

§ 2º A premiação deverá ser entregue ao autor da poesia ou seu representante legal.

CAPÍTULO VII DAS PREMIAÇÕES

Art. 78º Para todas as provas será conferida premiação até o 3º Lugar.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 79º. Serão desclassificados pela Diretoria do MTG-PC ou pela Comissão Avaliadora os participantes que:

I - Dirigirem-se de modo desrespeitoso ou atentarem contra a moral e os bons costumes, promovendo manifestações de protestos ostensivos, como vaias, gestos obscenos, apupos contra autoridades, quaisquer dos participantes, dos promotores, dos organizadores e/ou Comissão Avaliadora;

Art. 80º. Todo e qualquer recurso contra a inscrição ou participação do concorrente deverá ser encaminhado à Diretoria do MTG-PC por escrito e com provas concretas, pelo Patrão ou seu representante, antes da divulgação dos resultados e até 60 (sessenta) minutos após o término do concurso em questão.

Parágrafo único. Após receber o recurso, ouvida a Comissão Avaliadora, a Diretoria Executiva comunicará e ouvirá as partes interessadas e terá o prazo de 01 (uma) hora após o recebimento do recurso para julgá-lo e dar a decisão.

Art. 81º. As notas atribuídas aos participantes do ENATCHÊ, pelo MTG-PC, terão validade para pontuação e ou classificação para o FENART conforme constante no Regulamento Artístico do MTG-PC.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 82º. A organização do evento, para resguardar o bom andamento, se reserva o direito
REGULAMENTO ARTÍSTICO DO 10ºENATCHÊ



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL - MTG-PC

de alterar a programação sempre que necessário.

Art. 83º Os casos omissos serão decididos pela Comissão Avaliadora e Diretoria do MTG-PC, com observância ao disposto no Regulamento Artístico do MTG-PC e, subsidiariamente, no Regulamento Artístico da CBTG.

Brasília-DF, 19 de setembro de 2024.

Juliana Maris Peixoto Bonato
Presidente do MTG-PC

Emilhano F. Seron
Departamento Artístico do MTG-PC